



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Secretaria Nacional de Aviação Civil

Comitê Técnico de Carga Aeroportuária
(CTCARGA)

Data: 31.07.2018	Controle: Memória da 9ª Reunião do Comitê Técnico de Carga Aeroportuária (CTCARGA)
Local: Secretaria Nacional de Aviação Civil, sala de reuniões Plenária, 2º andar, Brasília/DF.	
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Aprovação da Resolução Cargo-XML;2. Segurança da Carga;3. Status Portal Único (Importação); e4. Utilização do e-AWB em todos os aeroportos	

Participantes: conforme lista de presença em anexo

Descrição

A reunião foi iniciada pelo Coordenador do comitê apresentando a pauta da reunião e agradecendo a presença de todos.

A seguir, o Coordenador comunicou a aprovação, pela CONAERO, da Resolução sobre a recomendação, aos membros da Comissão, para utilização do Cargo XML para troca de mensagens digitais, no âmbito do transporte aéreo de carga. A minuta da Resolução foi aprovada em 04.07.2018, com o seguinte texto:

“A CONAERO

Recomenda, entre seus membros, a utilização do padrão Cargo-XML para as mensagens digitais do transporte aéreo de carga.

A COMISSÃO NACIONAL DE AUTORIDADES AEROPORTUÁRIAS - CONAERO, criada pelo Decreto no 7.554, de 15 de agosto de 2011, resolve:

RECOMENDAR aos membros que compõem a CONAERO, coordenada pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que adotem o Cargo-XML como padrão para as mensagens digitais do transporte aéreo de carga.

O estabelecimento de prazos e metas, bem como seu respectivo monitoramento, será realizado no âmbito do Comitê Técnico de Carga Aeroportuária desta Comissão.”

Dando continuidade à pauta, o Coordenador informou sobre o andamento do produto referente à Segurança da Carga, no âmbito PRODOC-ICAO, e passou a palavra ao representante da ANAC para atualizar o CTCARGA sobre o status do OEA Integrado. Conforme informado, o programa encontra-se em fase inicial de desenvolvimento.

Logo após, foi tratado do Workshop sobre os processos de Controle de Carga (Importação), realizado de 04 a 08/06/2018, no Terminal de Carga do Aeroporto de Guarulhos/SP, e passou-se a palavra ao representante da RFB, da equipe do Portal Único.

Em seguida, o representante da RFB explicou sobre as etapas de desenvolvimento do CCT Carga (Aéreo), que atualmente, encontra-se na fase de desenho do novo processo (TO BE), para posterior apresentação do resultado à equipe do Portal Único e validação interna na RFB, junto às demais unidades do órgão.

A Consulta Pública sobre o módulo aéreo poderá ocorrer na segunda quinzena do mês de outubro. Após análise das contribuições, será iniciada a pré-especificação do projeto, baseada na informação antecipada, gerenciamento de riscos e menor interferência possível dos órgãos de fiscalização. Existe a expectativa de que o Portal Único entre em produção em janeiro de 2019, para, ao menos, a “manifestação”.



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Secretaria Nacional de Aviação Civil

Comitê Técnico de Carga Aeroportuária
(CTCARGA)

Na oportunidade ainda foi esclarecido que a madeira de apeação está sendo tratada no âmbito do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – CONFAC.

Na sequência, a Infraero questionou sobre a aderência dos demais órgãos intervenientes às propostas da equipe do Portal Único. Conforme explicação, todos os órgãos anuentes participam da elaboração do projeto.

O representante da RFB questionou sobre o prazo necessário para que todos pudessem se adaptar à utilização do Cargo XML. Segundo manifestação dos presentes, a adaptação para transmissão das informações requeridas para despacho aduaneiro, utilizando o Cargo XML, poderá ser realizada dentro do prazo previsto para entrada em operação da primeira versão do Portal Único (possivelmente, Janeiro/2019). A JURCAIB ressaltou que todos deverão adequar-se às novas exigências e que, as companhias aéreas entendem que é factível a transmissão das informações pelo Cargo XML.

Já o representante da DB Schenker manifestou-se para informar que, com relação aos agentes de carga, algumas empresas não estão prontas para utilização do padrão, tendo em vista o custo para a migração. Adicionalmente, foi informado que 5% dos *freight forwards*, que representa 80% do volume da carga, teriam condições de atender ao novo sistema, dentro do prazo mencionado.

Em continuidade à pauta, o coordenador do comitê questionou sobre o impedimento para utilização do e-AWB, na importação. Atualmente, o documento só é utilizado nos aeroportos de Guarulhos, Galeão e Viracopos. A IATA e JURCAIB encaminharão documento para SAC com o pleito para aceitação do documento, independente de decisão local, que será encaminhado à RFB para manifestação.

Ademais, foi solicitada à RFB a revisão da necessidade de apresentação da via original do Conhecimento de Embarque (Original 2 – For Consignee) para retirada de cargas e arquivamento do documento, em duas instâncias. A solicitação para revisão deverá ser encaminhada pela IATA e JURCAIB.

Com relação às tarifas, tendo em vista, a previsão de extinção do tratamento da carga, a RFB alertou sobre a necessidade de verificar as tabelas de armazenagem e capatazia. A SAC acordou que fará uma reunião de nivelamento do tema com a ANAC, e posteriormente, convidará os aeroportos para uma discussão conjunta. Com o fim do tratamento da carga, o fiel depositário passa a ser responsável pela carga até a retirada da mesma.

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada.